



Corregedoria Geral da Justiça

Provimento CG. Nº 31/97

DESEMBARGADOR **MÁRCIO MARTINS BONILHA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo único – O artigo 2º, do Provimento CG. nº 30/97, passa a ter a seguinte redação:

“Este Provimento entrará em vigor no dia 02 de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.”

São Paulo, 23 de dezembro de 1997 - **DOJ. 24.12.1997, pág.1**

